



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.742, de 23 de abril de 2015.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento do IPTU para o exercício de 2015".

ACIR FILLÓ DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o constante no processo protocolizado nº 4.384/2015;

DECRETA:

Art. 1º. O vencimento da **Parcela Única e 1ª Parcela** do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2015; de conformidade com o disposto no § 3º, art. 25 de que trata o Decreto nº 4.899/2006 - C.T.M., fica prorrogado para o dia **7 de maio de 2015**, permanecendo inalteradas as demais parcelas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 23 de abril de 2015.


ACIR FILLÓ DOS SANTOS
PREFEITO


JURACY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


MICHAEL CAMPOS CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO